

Estudo Técnico Preliminar 26/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 011390/2025

2. Introdução

Contratação da licença de uso da tecnologia da **PLATAFORMA PROSAS**, neste ato representada pela empresa **PROSAS TECNOLOGIA SOCIAL LTDA**, pelo período de 12 (doze) meses, visando à utilização dos serviços ofertados e à plena operacionalização dos programas de fomento cultural da fundação.

3. Descrição da necessidade

A Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista diante da necessidade de aprimorar seus processos de fomento cultural, especialmente no que se refere à gestão de editais públicos e ao acompanhamento da execução dos projetos apoiados. Esses processos demandam ferramentas que assegurem agilidade, organização, transparência e conformidade legal, especialmente frente às exigências da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e da Lei nº 14.133/2021.

Diante da crescente demanda por editais e do aumento no volume de projetos submetidos, torna-se indispensável a adoção de uma plataforma tecnológica especializada e criada sobre demanda específica, que possibilite à Fundação gerir todas as etapas do ciclo de fomento em um ambiente único, digital e integrado — desde o recebimento das propostas, passando pela análise e seleção, até a prestação de contas e avaliação de resultados.

A plataforma deverá conter funcionalidades que permitam a criação e publicação de editais, inscrição de propostas, customização de formulários, avaliação técnica com critérios e pesos definidos, comunicação automatizada com os proponentes, além de ferramentas robustas para acompanhamento da execução e prestação de contas dos projetos apoiados.

Neste contexto, a solução tecnológica desenvolvida pela Prosas Tecnologia Social LTDA se apresenta como a mais adequada, única e exclusiva para atender às necessidades da Fundação, por se tratar de uma plataforma já consolidada no setor de fomento público à cultura, utilizada por diversas organizações públicas em todo o Brasil e reconhecida por sua capacidade técnica e operativa. Os desenvolvedores desta plataforma acumulam experiência e expertise no âmbito da operacionalização.

Como parte dessa iniciativa, será realizada a contratação da **PLATAFORMA PROSAS**, representada pela empresa **PROSAS TECNOLOGIA SOCIAL LTDA**, pelo período de 12 (doze) meses, com o objetivo de viabilizar a utilização integral dos serviços oferecidos e garantir a plena operacionalização dos programas de fomento cultural promovidos pela Fundação.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Cultura	Fernanda Ferreira Queiroz

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Contratação de empresa especializada em soluções tecnológicas para a disponibilização de licença de uso da PLATAFORMA PROSAS, desenvolvida e representada pela empresa PROSAS TECNOLOGIA SOCIAL LTDA, pelo período de 12 (doze) meses, com a finalidade de viabilizar a gestão digital dos editais e programas de fomento cultural promovidos pela Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista.

Sobre a plataforma: A **Plataforma Prosas** é uma solução tecnológica desenvolvida pela empresa Prosas Tecnologia Social LTDA, especializada na gestão de editais, programas de fomento e monitoramento de projetos. Com funcionamento no modelo SaaS (Software como Serviço), a Prosas oferece um sistema 100% online, responsivo, seguro e compatível com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), voltado para atender às demandas específicas da administração pública e de instituições que fomentam políticas públicas nas áreas da cultura, educação, assistência social, meio ambiente, entre outras. Reconhecida por sua notória especialização, a plataforma possui funcionalidades integradas que permitem a operacionalização de todas as etapas dos programas de fomento, desde a publicação do edital, recebimento de propostas e avaliação técnica, até o monitoramento e prestação de contas dos projetos apoiados. Conta com módulo de prestação de contas integrado ao sistema bancário via tecnologia Open Banking, dashboards gerenciais, automação de documentos (recibos, termos e contratos), além de suporte técnico especializado e assessoria em dados. Com uma base de mais de 250 mil usuários cadastrados e mais de 1.800 editais gerenciados desde 2015, a Prosas atua junto a mais de 110 organizações públicas e privadas, incluindo a Funarte, Fundarpe, Fundação Cultural de Itajaí e diversos municípios brasileiros. Sua estrutura foi projetada para atender de forma personalizada e eficiente os órgãos públicos, sendo uma ferramenta estratégica para garantir transparência, rastreabilidade e segurança jurídica nos processos de fomento. A Prosas é a única detentora e responsável legal pela comercialização e operação da referida tecnologia, conforme atestado de exclusividade emitido pela Associação Brasileira das Empresas de Software (ABES), entidade de âmbito nacional.

A contratação direta, em razão da inexigibilidade, pode ser realizada nas hipóteses previstas no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, sob inciso I - que dispõe sobre a contratação de serviços que só possam ser prestados por empresa exclusiva. No presente caso, a empresa Prosas Tecnologia Social LTDA é a única fornecedora da solução tecnológica "Plataforma Prosas", software especializado para a gestão de editais e programas de fomento cultural, não havendo outras empresas que ofereçam o mesmo conjunto de funcionalidades de forma integrada e exclusiva. A plataforma Prosas é uma das pioneiras e únicas em soluções para seleção e análise de projetos culturais em todo o território brasileiro, sendo exclusiva na aplicação de técnicas do setor cultural e da economia criativa, com maior transparência e efetividade na aplicação de editais de fomento, através de leis específicas e destinadas a cultura e artes no Brasil. Reconhecida por sua notória especialização e expertise, a Prosas configura-se como uma solução tecnológica única e integrada, com ampla competência nas áreas de gestão pública, cultura e fomento social, acumulando expertise única no desenvolvimento de plataformas para as áreas de cultura e artes, quando se trata de órgãos e

instituições públicas em todo o Brasil. Trata-se de uma ferramenta estratégica que oferece serviços técnicos especializados voltados à operacionalização de instrumentos como editais e programas de fomento, promovendo a articulação eficiente entre o poder público e a sociedade civil, de forma inédita, exclusiva e com a experiência, domínio e competência que não há disponível no mercado, quando comparamos os serviços ofertados por outras plataformas. A solução técnica especializada torna-se única e singular pela plataforma Prosas, sendo o serviço desenvolvido de forma exclusiva para atender as necessidades desta Fundação, em termo de tecnologia e desenvolvimento de projetos culturais, a Prosas é única e pioneira na elaboração de ferramentas e suportes específicos considerando as leis e diretrizes de fomento à cultura e artes. Portanto, considerando o ineditismo da proposta, a singularidade da plataforma, a exclusividade das características do serviço oferecido, bem como, sendo a única solução disponível no mercado com essas especificações, formato, suporte e expertise no desenvolvimento desse tipo de serviço.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

Não haverá exigências de garantia de contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/21, por se tratar de contratação com curto prazo de execução do serviço;

A empresa deverá responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Para fins de contratação a empresa deverá atender aos requisitos de habilitação Jurídica, habilitação fiscal, social e trabalhista.

6. CATSER

Para o objeto pretendido na contratação o CATSER CÓDIGO 26077 para todos os itens da Estimativa das Quantidades a serem contratadas.

7. Levantamento de Mercado

O valor do custo estimado teve como base, a Proposta comercial atualizada e apresentada pela empresa, bem como as notas fiscais emitidas de contratações anteriores realizadas da mesma solução tecnológica, realizadas por órgãos públicos para fins semelhantes. Somando o valor de todas as notas fiscais apresentadas encontra-se o valor praticado no mercado, evidenciando economicidade e maior vantagem da presente contratação para a

Administração Pública, atendendo ao princípio da eficiência e ao interesse público. As notas fiscais de referências para esta conclusão são: NF nº 152 de 14/06/2024; NF nº 317 de 11/11/2024; e NF nº 264 de 10/01/2025.

O Valor estimado da contratação engloba a licença de uso da Plataforma Prosas e todos os serviços necessários à sua operação, incluindo: Seleção de projetos (até 8 editais e 3.000 propostas); Prestação de contas (monitoramento de até 800 projetos); Assessoria de dados e automações (dashboards e geração automática de documentos); e Suporte Premium (treinamento ilimitado e atendimento especializado). Conforme a proposta apresentada pela empresa.

Sua expertise na área, aliada à ausência de outras soluções no mercado com o mesmo escopo, grau de integração e especialização, evidencia a inviabilidade de competição.

Por se tratar de inexigibilidade, não ocasionando competição, mostra-se que exclusividade da solução tecnológica é desenvolvida e comercializada exclusivamente pela referida empresa e faz com que os serviços executados estejam em conformidade com as necessidades desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC.

8. Descrição da solução como um todo

A FETEC que atua na promoção e fomento à cultura local por meio da implementação de programas, projetos e editais públicos voltados a artistas, produtores e agentes culturais do município. Para garantir a eficiência, a transparência e a rastreabilidade na execução desses instrumentos, faz-se necessária a contratação de solução tecnológica especializada, capaz de integrar todas as etapas operacionais do processo, desde a publicação do edital até a prestação de contas dos projetos apoiados.

A Plataforma Prosas é reconhecida por sua notória especialização e ampla experiência na gestão pública de editais culturais, possuindo um histórico consolidado de atuação com diversos entes federativos.

Diante de sua relevância, justifica-se a contratação da licença de uso da tecnologia da PLATAFORMA PROSAS, representada neste ato pela empresa PROSAS TECNOLOGIA SOCIAL LTDA, pelo período de 12 (doze) meses, visando à utilização dos serviços ofertados e à plena operacionalização dos programas de fomento cultural da fundação.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas seguem conforme abaixo:

SERVIÇO/ FORNECEDOR	PERÍODO DE PRESTAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PROSAS TECNOLOGIA SOCIAL LTDA	12 MESES	UND	01	R\$ 188.781,00	R\$ 188.781,00

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 188.781,00

O custo estimado da presente contratação é de **R\$ 188.781,00 (cento e oitenta e oito mil e setecentos e oitenta e um reais);**

O Valor engloba a licença de uso da Plataforma Prosas e todos os serviços necessários à sua operação, incluindo: Seleção de projetos (até 8 editais e 3.000 propostas); Prestação de contas (monitoramento de até 800 projetos); Assessoria de dados e automações (dashboards e geração automática de documentos); e Suporte Premium (treinamento ilimitado e atendimento especializado). Conforme a proposta apresentada pela empresa.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Neste caso, a contratação é única e indivisível, envolvendo a prestação de serviços tecnológicos, sendo no formato online, e que apresenta os melhores resultados no que diz respeito ao atendimento da demanda.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não serão necessárias contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Elaboramos um pensamento estratégico que busca uma proposta de plano de gestão e diretrizes eficaz para a cidade de Boa Vista, compreendendo a atual realidade da cidade e como a rede de políticas públicas para cultura, turismo e esporte afeta a vida das pessoas na atualidade. A partir dessa compreensão técnica e afetiva, nosso passo é propor a promoção e fomento à cultura local por meio da implementação de programas, projetos e editais públicos voltados a artistas, produtores e agentes culturais do município.

Essa metodologia e linhas de gerenciamentos aplicados é de caráter analítico e observatório a partir da base de dados e informações disponibilizadas nos arquivos e pelos colaboradores da própria Fundação. Entre os métodos aplicados estão reuniões de escuta com colaboradores em setores estratégicos da Fundação; Análise ativa de processos e fluxos processuais; Técnicas de comparativo de dados; Estudo de dados contábeis e financeiros da instituição; Reuniões públicas com órgãos representativos de classes, agentes culturais, profissionais da cultura-turismo-esporte, entre outros.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Implantar uma solução tecnológica inovadora e especializada na gestão de editais e programas de fomento cultural, promovendo maior transparência, eficiência e segurança jurídica nos processos da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista.

ALÉM DE:

- Modernizar os processos de seleção pública, com a utilização de uma plataforma 100% digital, segura e responsiva, permitindo a inscrição, análise, seleção e acompanhamento de projetos de forma mais ágil e estruturada;
- Fortalecer a política de fomento cultural do município, por meio da gestão integrada de editais e da prestação de contas automatizada via Open Banking, aumentando o controle e a rastreabilidade da aplicação dos recursos públicos;
- Ampliar o acesso da população às oportunidades culturais, facilitando o envio de propostas por empreendedores, coletivos, instituições e artistas locais, com uma interface intuitiva e acessível;
- Dar visibilidade e transparência à execução dos projetos apoiados, com painéis gerenciais, acompanhamento em tempo real e área pública para divulgação dos resultados e impactos sociais das iniciativas;
- Otimizar a atuação da equipe técnica da Fundação, que contará com suporte especializado, assessoria em dados e automações, e ferramentas que reduzem o tempo gasto com etapas operacionais, permitindo foco na estratégia e no acompanhamento de resultados;
- Promover economia e eficiência administrativa, com a consolidação de processos em uma única plataforma, eliminação de fluxos manuais, redução de erros e maior controle institucional;
- Contribuir com a valorização da cultura local, ao garantir que os recursos públicos destinados ao setor cultural sejam geridos com responsabilidade, efetividade e foco em resultados sociais e culturais.

15. Providências a serem Adotadas

A execução das obrigações contratuais integrante ao objeto deste instrumento será fiscalizada, por Eliz Regina Nascimento Araújo, Matrícula 70046 e Welscherlley de Souza Almeida, matrícula 79803, servidores da FETEC doravante denominados FISCAIS, designado formalmente, com autoridade para exercer, como representante desta Fundação, toda e qualquer ação de orientação geral, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes deste instrumento, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme prevê a Lei nº 14.133/2021.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e Decreto Municipal nº 049/2024 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Os fiscais serão nomeados dentre os servidores da Contratante, por meio de Portaria.

O fiscal de contrato deve anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiro, ou qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios.

16. Possíveis Impactos Ambientais

Considerando que o desenvolvimento do serviço acontecerá de forma virtual, não há impactos ambientais significativos considerando a natureza de execução do serviço, de toda forma, estão entre as estratégias desta Fundação, diversas ações ao longo do ano que são de redução dos impactos ambientais, essas ações são realizadas através de atividades realizadas pela Secretaria de Meio Ambiente em parceria com esta Fundação.

17. Modelo de Execução de Objeto

Os serviços serão prestados conforme discriminado abaixo:

O serviço será prestado no período de 12 (doze) meses, visando à utilização dos serviços ofertados e à plena operacionalização dos programas de fomento cultural da fundação;

A contratada prestará seu serviço para criação de plataforma exclusiva utilizando a tecnologia da Plataforma Prosas, na modalidade SaaS (Software as a Service), com acesso via login e senha, armazenamento em nuvem, e ambiente 100% online, responsivo e seguro, adequado à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). A prestação do serviço incluirá o uso das ferramentas de gestão de editais, prestação de contas integrada via Open Banking, assessoria de dados e automações, além de suporte técnico e treinamento à equipe da contratante.

18. Pagamento

O pagamento será efetuado pela Diretoria Executiva e Financeira, por meio de ordem bancária creditada na conta corrente indicada pela contratada, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal e/ou Fatura devidamente atestada pelo(a) Diretor(a) e fiscal nomeado, em parcela única:

PARCELAS	VALORES
Parcela única	R\$ 188.781,00 (cento e oitenta e oito mil, setecentos e oitenta e um reais)

Sendo 100% do valor executado após a conclusão da criação da plataforma.

19. Obrigações da Contratada

Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

A contratada deverá apresentar-se em único responsável para tratar sobre todas as exigências e necessidades para execução do serviço e todas as suas complexidades de criação e manutenção;

É de responsabilidade exclusivamente da contratada as despesas necessárias para criação e manutenção da plataforma;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à FETEC/PMBV ou a terceiros, considerando ainda, vazamento de dados e outros;

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos da Lei nº 14.133, de 2021;

A contratada declara ciente que, antes, durante e após a execução do serviço não poderá fazer qualquer conotação política, menção a partido político, agente ou candidato a político.

Sujeita-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo as orientações visando ao fiel desempenho das atividades;

É de responsabilidade exclusiva da contratada todos os custos necessários à criação e manutenção da plataforma e plena execução do serviço contratado;

Destinar um profissional habilitado e técnico para acompanhar todo o processo de desenvolvimento e execução da plataforma, bem como, oferecer suporte ilimitado nas questões relacionadas a criação, operação e manutenção da plataforma, corrigindo e reformando possíveis erros encontrados ao longo da execução do serviço.

20. Obrigações da Contratante

Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Termo de referência;

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

21. Das Sanções Administrativas

Na hipótese de descumprimento de qualquer das condições avençadas, implicará multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, subtraído o que foi executado;

Caso o serviço não seja prestado, conforme estipulado neste Termo, o pagamento já efetuado da 1ª parcela, reverterá-se em multa compensatória;

Não havendo mais interesse da FETEC na execução parcial ou total do contrato, em razão do descumprimento pelo contratado de qualquer das condições estabelecidas para a prestação dos serviços objeto deste certame, implicará multa no valor de 3% (três por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos pela FETEC ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nesta cláusula;

Sempre que não houver prejuízo para a FETEC, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

22. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

22.1. Justificativa da Viabilidade

Diante da fundamentação exposta neste documento, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação. Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução para contratação da empresa especializada representada pela empresa Prosas Tecnologia Social LTDA, Com a finalidade de assegurar o uso completo das funcionalidades disponibilizadas e de permitir a efetiva execução dos programas de fomento cultural da Fundação, mostra-se viável tecnicamente.

23. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

KELLY PETRONILIA COSTA DOS SANTOS

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 04/07/2025 às 12:50:10.

FERNANDA FERREIRA QUEIROZ

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 11/07/2025 às 10:43:14.